



PREFEITURA DE  
**CEDRO**



PORTARIA Nº 1309.001/2021 – GAB

Dispõe sobre redução de carga horária de servidor Público Municipal ocupante do quadro de pessoal em provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município – LOM, e em pleno exercício do cargo;

**CONSIDERANDO** Lei Municipal nº 550/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o afastamento de servidor municipal que possui filho (a) portador de deficiência e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** requerimento da Servidora **ÉLIDA SALES NASCIMENTO**, que solicita redução de carga horária em 50%, para cuidar da filha **LAURA SALES MARTE** diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

**CONSIDERANDO** laudo médico, atestando o diagnóstico Transtorno do Espectro Autista – TEA na criança **LAURA SALES MARTE**;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **REDUZIR** em 50% carga horária da servidora efetivo, a Sra. **ÉLIDA SALES NASCIMENTO**, matrícula nº 2946, CPF nº 022.681.473-47, RG nº 25701487 SSP-MT, ocupante de cargo de FISCAL SANITÁRIO, afastamento para cuidar de filho que necessita de atenção especial pelo período de 01 (um) ano, de 18 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - após decorridos 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar novo requerimento acompanhado de laudo médico para concessão anualmente de acordo com o art. 3º da Lei 550/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

**JOÃO BATISTA DINIZ**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GAB

Rua Coronel Luís Felipe, nº 299 - Bairro Centro, Cedro-CE - CEP: 63400-000 CNPJ: 07.812.241/0001-84  
Telefone: (88) 3564-0375 | Email: administração@cedro.ce.gov.br Site: www.cedro.ce.gov.br